



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.756, DE 07 DE JUNHO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.322 de 27 de maio de 1.994,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

06

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

04150882.0111

POSTO DE MONTA

4120

Equipamentos e Material Permanente..... 400.000,00

TOTAL..... 400.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de junho de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILÉ

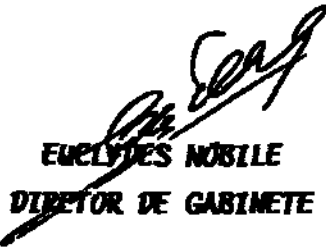
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.756/94.....fls-02

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 08 de junho
de 1.994.


EULIDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE